

RECEBIDO EM.

Em: 25/05/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

APROVADO

Em: 13/06/2026

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART.14 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

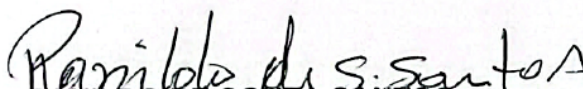
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS NOS TERMOS DO ART. 194, II, DO REGIMENTO INTERNO, COM FUNDAMENTO NO ART.94, § 1º, VIII DO REGIMENTO INTERNO, BEM COMO NA COMPETÊNCIA CONFERIDA PELA LEI ORGÂNICA, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E O PRESIDENTE PROMULGOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- O Art.14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapadinha - MA, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.14 - Com exceção da eleição do primeiro dia da Legislatura, que se dará logo após a posse dos Vereadores, a eleição subsequente para eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio será realizada em conformidade com o disposto em portaria ou instrumento administrativo próprio expedido pela Presidência da Câmara Municipal, o qual deverá estabelecer as regras e demais procedimentos aplicáveis ao processo eleitoral (NR)

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.


RANILDO DE SOUZA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha - MA



CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA

IRENILDES PORTELA TELES
Vice- Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha – MA

Abdoanes Lago da Cruz
ABDOANES LAGO DA CRUZ

1º Secretária da Câmara Municipal de Chapadinha – MA

Antonio Gedeão Siqueira Neto
ANTONIO GEDEÃO SIQUEIRA NETO

2º Secretário da Câmara Municipal de Chapadinha – MA

Vânia Cristina Lopes de Sousa
VÂNIA CRISTINA LOPES DE SOUSA

3º Secretária da Câmara Municipal de Chapadinha – MA



CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade promover a atualização e o aprimoramento do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapadinha – MA, especificamente no que se refere ao procedimento de eleição para renovação da Mesa Diretora, atualmente disciplinado pelo art. 14.

A redação original do dispositivo estabelece, de forma rígida, que a eleição para renovação da Mesa será realizada no dia 30 de junho do segundo ano de cada legislatura, com posse dos eleitos em 1º de janeiro. Embora tal previsão tenha buscado conferir previsibilidade ao processo eleitoral interno, a fixação de data única e imutável mostra-se, na prática, excessivamente engessada, podendo gerar entraves administrativos e dificuldades de adequação a circunstâncias supervenientes de ordem institucional, legislativa ou até mesmo excepcional.

Nesse contexto, a alteração proposta visa conferir maior flexibilidade administrativa ao processo de eleição da Mesa Diretora, permitindo que sua realização seja regulamentada por ato próprio da Presidência, por meio de portaria ou instrumento equivalente. Tal medida não implica qualquer supressão de garantias ou fragilização do processo democrático interno, mas, ao contrário, possibilita a definição de regras mais detalhadas e adequadas à realidade de cada período legislativo.

Importante destacar que a nova sistemática preserva integralmente os princípios da legalidade, publicidade, transparência e segurança jurídica, uma vez que o procedimento eleitoral continuará sendo formalmente regulamentado, com ampla divulgação e observância das normas regimentais aplicáveis. A delegação para regulamentação por ato administrativo visa tão somente conferir maior eficiência, organização e capacidade de adaptação à dinâmica institucional do Poder Legislativo.

Ademais, a proposta encontra amparo na autonomia administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal, assegurada pela Lei Orgânica e

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – Palácio Legislativo "Francisco Almeida Carneiro" – CNPJ:
23.685.001/0001-12 – Praça Cel. Luiz Vieira, s/n – Centro – CEP: 65500-000 – Chapadinha/MA –
Telefone: (98) 98599-0423 – E-mail: camara@cmchapadinha.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA

pelo próprio Regimento Interno, permitindo que a Câmara discipline seus atos internos de forma mais moderna, eficiente e compatível com as boas práticas de governança pública.

Assim, a modificação ora apresentada não apenas atualiza o Regimento Interno, como também fortalece a atuação institucional da Câmara Municipal, garantindo maior racionalidade na condução de seus processos internos e reforçando o compromisso com a transparência, a probidade administrativa e o pleno exercício da democracia.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Resolução à apreciação dos nobres Vereadores, certos de sua aprovação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS VINTE E CINCO DIAS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**


RANILDO DE SOUZA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha – MA

IRENILDES PORTELA TELES
Vice- Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha – MA


ABDOANÉS LAGO DA CRUZ

1º Secretário da Câmara Municipal de Chapadinha – MA


ANTONIO GEDEÃO SIQUEIRA NETO

2º Secretário da Câmara Municipal de Chapadinha – MA


VÂNIA CRISTINA LOPES DE SOUSA

3º Secretário da Câmara Municipal de Chapadinha – MA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – Palácio Legislativo “Francisco Almeida Carneiro” – CNPJ:
23.685.001/0001-12 – Praça Cel. Luiz Vieira, s/n – Centro – CEP: 65500-000 – Chapadinha/MA –
Telefone: (98) 98599-0423 – E-mail: camara@cmchapadinha.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
APROVADO
Em: 13/06/2026

PARECER N° 029/2026

Comissão: Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de Resolução n° 001/2026.

Reuniu-se na sala das comissões a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, a fim de apreciar o Projeto de Resolução n° 001/2026 de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal, dispõe sobre alteração do art. 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapadinha/MA e dá outras providências.

O processo tramitou regularmente e não sofreu emendas.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR

A proposição versa sobre matéria interna corporis, relacionada à organização e ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal, matéria cuja disciplina se insere na autonomia administrativa e organizacional da Câmara Municipal.

Observa-se que a iniciativa da Mesa Diretora encontra respaldo nas disposições regimentais e na Lei Orgânica Municipal, não havendo vício formal de iniciativa.

Sob o aspecto material, a alteração proposta visa conferir maior flexibilidade administrativa ao procedimento de eleição da Mesa Diretora, permitindo que os detalhes operacionais do processo eleitoral sejam disciplinados por ato próprio da Presidência, preservadas as normas regimentais, os princípios da publicidade, da legalidade, da transparência e da segurança jurídica.

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone – (98) 98599-0423
CEP: 65500-000 Chapadinha - Maranhão